SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017

(Edital exclusivo para ME/EPP)

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 00200.016996/2017-75)

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL,** doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 2.794, de 2017, tornam pública, para conhecimento das pessoas interessadas, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.892/2013 e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 11 de 2017 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n° 00200.016996/2017-75, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, destinada à aquisição de insumos de marcenaria para aplicação no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 26/09/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada pelo SENADO, o **fornecimento de insumos de marcenaria (material para lustração, rodízios, material para manutenção de persianas, lixas, dobradiças, acabamentos, arruelas, buchas, parafusos, porcas e rebites, brocas, cavilhas e pregos, laminados, madeiras, compensados, ferragens e acessórios, dentre outros), para aplicação no Complexo Arquitetônico do Senado Federal**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007, as quais deverão estar previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 - tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 - tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 - estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 - estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 - encontrem-se em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.6 - não se encaixem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

2.5 – É vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA

3.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço unitário de cada item,** observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

.

3.2.2 – Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 – A licitante deverá ainda especificar, nos campos apropriados do Sistema Eletrônico, a marca e demais referências que identifiquem o objeto cotado, conforme especificações constantes do Anexo 2.

3.4 – No campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" deverão ser prestadas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta:

3.4.1 – Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

3.4.2 - Prazo de garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto; ou aquele exigido no Anexo 2 do edital, quando mencionado e diferente deste, o qual também deverá ser contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.5 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica na aceitação dos prazos indicados neste edital.

3.6 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar qualquer item do grupo do qual esteja participando ou as que desatendam às exigências deste edital.

3.7 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

exigências do edital.

3.8 - A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.9 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.10.1 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.10.2 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

4.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 – Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7 – O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO

7.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

CAPÍTULO VIII - DA NEGOCIAÇÃO

8.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance por meio do campo de "anexos" do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, via fac-símile, para o número (61) 3303-1068, ou por e-mail para o endereço eletrônico **licita@senado.leg.br,** cujo prazo de atendimento será de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação.

9.1.1 – A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo 4, e estar acompanhada do instrumento de outorga de poderes ao representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços.

9.1.2 – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

9.1.3 – A apresentação dos materiais a que se refere o **subitem 9.1.2** não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo SENADO.

9.1.4 – Os documentos remetidos via sistema, fac-símile ou por e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada **na Via N2, Senado Federal, Bloco 16, 1º pavimento, COPELI, Brasília-DF, CEP 70.165-900**.

9.1.5 – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado, que não poderá ser superior aos valores estimados constantes no Anexo 2 do edital, bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

9.2.1 – O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da proposta.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

9.2.2 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.2.3 – Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO X - DA AMOSTRA

10.1 – Caso a licitante oferte marca/modelo diferente daquele indicado como referência no Anexo 2 do edital, o Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

10.2 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, no Setor de Marcenaria da Secretaria de Infraestrutura (SINFRA) do Senado Federal, situado na Via N2, Unidade de Apoio 1, Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Brasília-DF, CEP 70.165-900.

10.3 – Caso as amostras da melhor proposta, sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

10.4 – As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

10.5 – As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

10.6 – Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

10.7 – Para maiores esclarecimentos técnicos, as empresas deverão contatar a Secretaria de Infraestrutura – SINFRA, no telefone (61) 3303-1415, e-mail: sinfra@senado.leg.br.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao IV do Cadastro de Pessoa Jurídica e da documentação complementar especificada neste edital.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

11.2 – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao IV do SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

11.3 – As licitantes deverão comprovar, através do SICAF ou contrato social, que possuem ramo de atividade comercial compatível com a natureza dos produtos objeto deste edital.

11.3.1 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.3.2 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.3.3 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

11.4 – Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos através do campo de "anexos" do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, via fac-símile, para o número (61) 3303-1068, ou através de e-mail para o endereço eletrônico **licita@senado.leg.br** no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

11.4.1 – Os documentos remetidos via sistema, fac-símile ou por e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Senado Federal, Bloco 16, 1º pavimento, COPELI, do Senado, Brasília-DF, CEP 70.165-900.**

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

11.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

11.6 – Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

11.6.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.7 – A fim de verificar as condições de habilitação das licitantes, bem como as condições de participação previstas no Capítulo II deste Edital, o Pregoeiro deverá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes:

11.7.1 – Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

11.7.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.7.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.7.4 – Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.8 – As consultas previstas no item anterior constituem meio legal de prova e serão realizadas em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

11.9 – As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.9.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.10 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.10.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.1.3 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

13.1.4 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

13.2 – Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

13.3 – Admitido o recurso, caso o Pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.

13.4 – Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Executivo de Contratações, nos termos do art. 10 da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 11 de 2017 c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal.

14.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

14.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo à vencedora do certame.

14.4 – Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, via e-mail, para que, dentro do prazo estipulado, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

14.4.1 – O e-mail a que se refere o item anterior estabelecerá o prazo máximo – o dia e a hora – para que as demais licitantes respondam à referida convocação. Tal prazo não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após homologado o resultado deste Pregão, o SENADO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo **de 5 (cinco) dias úteis** de sua convocação.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

15.1.1 – Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.2 – O SENADO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.1.3 – O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SENADO.

15.2 – A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos da licitante vencedora, será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver, quando o objeto não atender aos requisitos do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

15.2.1 – O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.2.2 – Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 – Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 – Na ata os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 – No anexo da ata os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.3 – Se houver mais de uma licitante na situação do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.4 – No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

15.5 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após publicada na Imprensa Oficial, conforme art. 14 do Decreto nº 7.892/2013.

15.5.1 – A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 – Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo IX – Da Aceitabilidade da Proposta, no Capítulo X – Da Amostra e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 – O Senado Federal, localizado na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Senado Federal – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

17.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

17.4 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 17.3.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

17.5 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

> **17.5.1 –** O prazo referido no item 17.5 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada do SENADO, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.

17.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Secretaria de Administração de Contratações do SENADO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

18.2 – A convocação do fornecedor beneficiário pelo SENADO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 – O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 – Quando comprovada a hipótese acima o SENADO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 – O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 – a pedido, quando:

20.1.1.1 – comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.1.2 – o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Senado Federal.

20.1.2 – por iniciativa do SENADO, quando:

20.1.2.1 – o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.2 – perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.3 – por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.4 – não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.5 – não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.6 – caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.2.7 – o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

20.1.3 – Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o SENADO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 – A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 – por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o SENADO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 – A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o SENADO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 – Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 – A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 094/2017, constante do Processo nº 00200.016996/2017-75, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 – O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 – Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 – Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

21.5.1.1 – O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 – A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 – O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.3, Capítulo XXIII, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

22.2 – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.4 – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo SENADO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 – O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo SENADO ao fornecedor beneficiário é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

23.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Materiais e Engenharia da Secretaria de Patrimônio – SPATR, situado na Unidade de Apoio I do Senado Federal, Via N2, Brasília/DF, CEP 70165-900, dentro do prazo, em perfeito estado de conservação, inclusive quanto à sua embalagem, que deverá ser original e lacrada pelo fabricante original.

23.3 – O material será recebido:

I - provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

II - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

23.4 – Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I – se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.5 – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

23.6 – Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

23.7 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

23.7.1 – Para os fins previstos neste item, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 – Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 – O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV – DOS ACRÉSCIMOS

25.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

25.2 – Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 – A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

26.2 – A rescisão do ajuste poderá ser:

I) determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

II) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

III)judicial, nos termos da legislação.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

26.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.4 – Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.5 – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CAPÍTULO XXVII – DAS PENALIDADES

27.1 – A adjudicatária e/ou o fornecedor beneficiário que, convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1, respectivamente, ficarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

27.2 – Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 – Se a licitante e/ou fornecedor beneficiário deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

27.4 – Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o fornecedor beneficiário ficará também sujeito à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

27.4.1 – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

27.4.2 – A não apresentação da documentação prevista no item 22.3 sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 30 (trinta) dias.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

27.4.3 – Findo o prazo dos subitens 27.4.1 e 27.4.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios constantes do item 27.6.

27.5 – Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo fornecedor beneficiário responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – a não reincidência da infração;

III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

27.7 – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

27.8 – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 27.6.

27.9 – A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.10 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.11 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **licita@senado.leg.br,** até às 17h, no horário de Brasília-DF.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

28.2 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

28.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licita@senado.leg.br,** até às 17h, no horário de Brasília-DF.

28.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 – O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo SENADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 – As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 – São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

I) manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II) apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III) efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;

IV) responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

V) observar as disposições e especificações contidas neste edital e seus anexos, devendo atendê-las em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades contratuais no descumprimento de quaisquer dos seus termos;

VI) designar pelo menos um funcionário próprio, detentor de conhecimentos técnicos sobre os lotes e itens que venha a fornecer ao Senado Federal, o qual deverá supervisionar pessoal e diretamente o fornecimento dos materiais, devendo dirimir eventuais questões observadas pela Fiscalização da avença, inclusive durante o período de garantia do objeto;

VII) responsabilizar-se pelo controle, planejamento de seu estoque e transporte próprio do item a ser fornecido, em cumprimento aos prazos fixados neste edital e seus anexos;

VIII) designar, por escrito, funcionários para atender ao Senado Federal, indicando números de telefone e endereços de e-mail para contato direto;

IX) fornecer materiais de primeira qualidade, novos e de fabricação recente, podendo a fiscalização exigir as notas fiscais e comprovantes de aquisição; e que obedeçam rigorosamente, além das especificações constantes deste edital e seus anexos, às recomendações e instruções dos fabricantes e às normas da ABNT específicas, aplicáveis direta ou subsidiariamente, que regulem os materiais, suas composições e características demandadas neste edital;

X) substituir, durante a vigência da garantia, os materiais defeituosos e/ou em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos, normas técnicas e documentos correlatos, sem ônus ao Senado Federal e sem prejuízo das penalidades cabíveis e observado o prazo para substituição do objeto defeituoso de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação.

30.2 – Não serão objeto de faturamento/pagamento eventuais serviços auxiliares, tais como frete, substituição, embalagem e outros.

30.3 - O fornecedor beneficiário deverá atender, no que couber, aos requisitos de Proteção ao Meio Ambiente constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal.

30.3.1 - Nenhuma substância sólida, semissólida, líquida, gasosa ou de vapor deverá ser descartada, sem prévia análise de suas consequências e impactos ao Meio Ambiente.

30.3.2 - A Fiscalização deverá ser informada com antecedência quando da necessidade de descarte de tais substâncias, bem como quanto aos procedimentos a serem utilizados pelo fornecedor beneficiário para atender aos requisitos legais e para prevenir ocorrências anormais, acidentes e impactos indesejados ao meio ambiente.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

30.3.3 - Correrá por conta do fornecedor beneficiário o transporte e disposição final de materiais, resíduos, efluentes ou emissões.

30.4 - O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.5 – O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.6 – Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

30.7 – Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

31.2 – Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência; Anexo 2 – Especificações e Valores Estimados; Anexo 3 – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo 4 – Modelo de Apresentação de Proposta.

31.3 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas pelo Pregoeiro.

31.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

31.5 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

31.6 – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

31.7 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

CAPÍTULO XXXII – DO FORO

32.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 12 de setembro de 2017.

JÂNIO DE ABREU
Pregoeiro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2017

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 00200.016996/2017-75)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Fornecimento de insumos de marcenaria (material para lustração, rodízios, material para manutenção de persianas, lixas, dobradiças, acabamentos, arruelas, buchas, parafusos, porcas e rebites, brocas, cavilhas e pregos, laminados, madeiras, compensados, ferragens e acessórios, dentre outros), para aplicação no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.
Estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos participantes e não participantes	Não haverá órgão participantes, apenas o Senado Federal como órgão gerenciador. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgão não participantes está definida no Capítulo XVIII do edital.
Especificação do Objeto, CATMAT e Quantidade	Conforme Anexo 2 do edital.
Justificativa	Necessidade de atendimento às demandas de manutenção, adaptação, reforma, substituição e diferentes intervenções. Tais procedimentos visam a adequar as instalações físicas às necessidades de seus usuários, bem como à recuperação constante dos seus elementos constitutivos.
Adjudicação	Menor preço por Grupo.
Preços (s) Estimado (s)	Conforme Anexo 2 do edital.
Prazo de entrega	De, no máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, acompanhada da ordem de fornecimento.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

Prazo de garantia	De, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto; ou aquele exigido no Anexo 2 do edital, quando mencionado e diferente deste, o qual também deverá ser contado a partir do recebimento definitivo do objeto.
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 (doze) meses contados da sua assinatura, ou até o término das quantidades registradas, o que ocorrer primeiro.
Forma de Pagamento	Conforme Capítulo XXIII do edital.
Local de entrega	Almoxarifado de Materiais de Engenharia da Secretaria de Patrimônio – SPATR, situado na Unidade de Apoio I do Senado Federal, Via N2, Brasília/DF, CEP 70165-900.
Fiscalização	Conforme Capítulo XXV do edital.

Brasília, 12 de setembro de 2017.

JÂNIO DE ABREU
Pregoeiro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2017

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 00200.016996/2017-75)

ANEXO 2

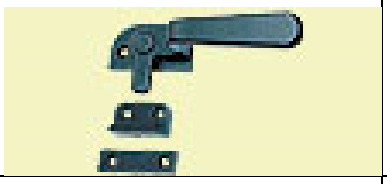
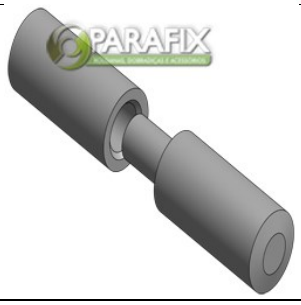
ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

GRUPO 1 - Materiais de serralheria - ferragens e acessórios				
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
1	**50 unid.**	**Alavanca curva com argola para basculante com cavalete – Direita** Características Técnicas: Alavanca curva para basculante com cavalete. Dimensões aproximadas: - comprimento: 145mm; - largura: 60mm; - Distância entre furos: 40mm - Espessura: 3mm **CATMAT 8427** 	R$ 5,51	R$ 275,50
2	**50 unid.**	**Alavanca curva com argola para basculante com cavalete – Esquerda**  Características Técnicas: Alavanca curva para basculante com cavalete. Dimensões aproximadas: - comprimento: 145mm; - largura: 60mm; - Distância entre furos: 40mm - Espessura: 3mm **CATMAT 8427**	R$ 6,50	R$ 325,00

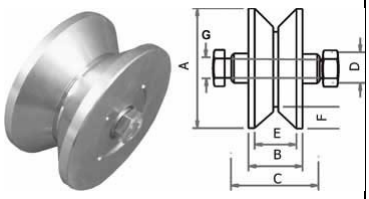
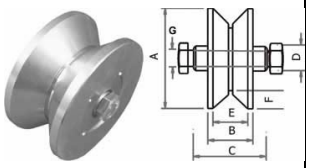
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

3	**60 unid.**	**Alavanca reta (chata) com argola para basculante com cavalete** Alavanca reta (chata) para basculante com cavalete. Dimensões aproximadas: - comprimento: 145mm; - largura: 60mm; - Distância entre furos: 40mm - Espessura: 3mm  **CATMAT 8427**	R$ 6,00	R$ 360,00
4	**20 kg**	**Eletrodo de ferro fundido limável 2,5 mm** Características Técnicas: Alma de níquel puro; soldagem de ferro fundido a frio ou com moderado pré-aquecimento, quando o metal depositado necessita usinagem posterior; também usado para enchimento de falhas de fundição e união de ferro fundido ao aço. O metal depositado é limável.  Material:Propriedades Mecânicas Típicas: RT: 350 MPa, D: 160 HB Faixa de Corrente (A): 60 - 90 /Acabamento: / Medidas aproximadas: Diâmetro (mm) = 2,5 Comprimento (Cm) = 30 Fornecido em caixas de 25 kg **CATMAT 219458**	R$ 324,00	R$ 6.480,00
5	**300 kg**	**Eletrodo rutílico para aços de baixo e médio teor de carbono 2,5 mm** Características Técnicas: Eletrodo rutílico para aços de baixo e médio teor de carbono, para uso geral, todos os tipos de juntas em todas as posições. - Deve apresentar bom desempenho em chapas galvanizadas, juntas sem preparação e ponteamento. - Classificação ASME SFA 5.1 / E 6013 - Diâmetro 2,5mm; - Dimensões 2,5mm x 350mm  **CATMAT: 219458**	R$ 14,88	R$ 4.464,00
6	**50 unid.**	**Fecho maxim-ar alavanca 100mm cromado**	R$ 6,06	R$ 303,00

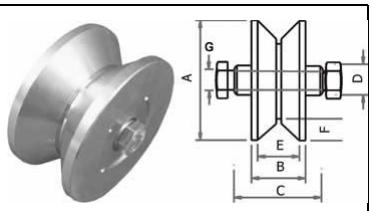
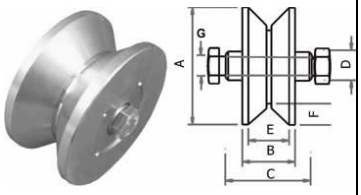
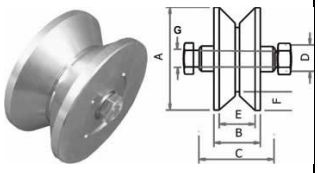
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

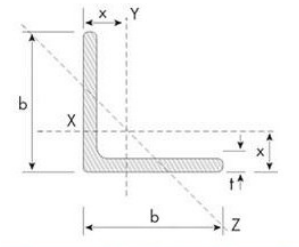
		Características Técnicas: Medidas aproximadas: Altura: 4cm,Largura da base: 2,7cm,Comprimento da alavanca: 10,5cm,Distância entre os centros dos furos: 3,4cm,Peso: 0,130Kg - Material zamac cromado; - Acabamento cromado; - Dimensões:100mm; **CATMAT 150898** 		
7	**50 unid.**	**Gonzo com aba 1”** Características Técnicas: - Material:EM AÇO - Acabamento: aredondado - Medidas aproximadas: Ref.: Nº2 - 1” x 2.1/8” x :3/4” x 7/16” x 3.1/4” **CATMAT 150250** 	R$ 4,23	R$ 211,50
8	**50 unid.**	**Gonzo com aba 3/4"** Características Técnicas: - Material:EM AÇO - Acabamento: aredondado - Medidas aproximadas: Ref.: Nº1 - 3/4" x 1.5/8” x 5/8” x 3/8” x 2.1/2 **CATMAT 150250** 	R$ 4,89	R$ 244,50
9	**50 unid.**	**Gonzo com aba 7/8"** Características Técnicas: - Material:EM AÇO - Acabamento: aredondado - Dimensão da aba: 2" **CATMAT 150250** 	R$ 4,62	R$ 231,00
10	**50 unid.**	**Gonzo sem aba 1"** Características Técnicas: - Material: AÇO com acabamento arredondado - Medidas aproximadas: 1” x 9/16” x 75mm x 35mm x:40mm x 35mm/ **CATMAT 150250** 	R$ 7,65	R$ 382,50

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

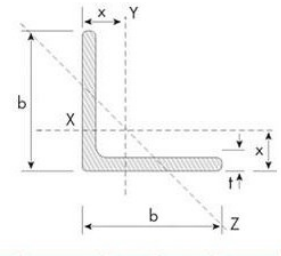
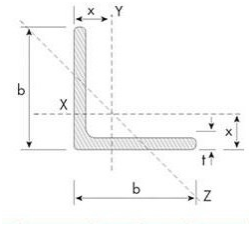
11	**50 unid.**	**Gonzo sem aba 3/4"** Características Técnicas: Material:EM AÇO Acabamento: arredondado Medidas aproximadas: A: 3/4" B: 7/16"C:68 D:32 E:36 F:32 **CATMAT 150250** 	R$ 3,64	R$ 182,00
12	**50 unid.**	**Gonzo sem aba 7/8"** Características Técnicas: - Material: AÇO com acabamento arredondado - Medidas aproximadas: 7/8" x 1/2" x 75mm x 35mm x 40mm x 35mm/ **CATMAT 150250** 	R$ 7,19	R$ 359,50
13	**50 unid.**	**Roldana em aço tipo Canal em (V) com eixo furado e 2 rolamentos (medidas: 2 1/2" x 50mm)** Características Técnicas: - Material:ROLDANA EM AÇO 1020; - Acabamento:CANAL EM (V) - Medidas aproximadas:Ref.: 2″ ½ | A: 62 | B: 32 |C: 50 | D: 16 | E: 22 | F: 11 | G: 3/8″ **CATMAT 76910** 	R$ 15,50	R$ 775,00
14	**40 unid.**	**Roldana em aço tipo Canal em (V) com eixo furado e 2 rolamentos (medidas: 2 1/2" x 70mm)** Características Técnicas: - Material:ROLDANA EM AÇO 1020 - Acabamento:CANAL EM (V) - Medidas aproximadas: Ref.: 2″ ½ | A: 62 | B: 32 | C: 70 | D: 15,9 | E: 22 | F: 8 | G: 3/8″ **CATMAT 76910** 	R$ 16,75	R$ 670,00
15	**40 unid.**	**Roldana em aço tipo Canal em (V) com eixo furado e 2 rolamentos (medidas: 3 " x 50mm)**	R$ 17,50	R$ 700,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

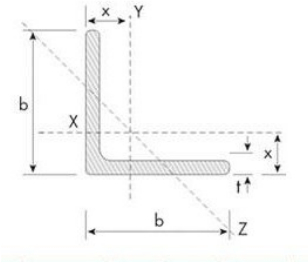
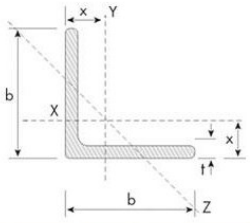
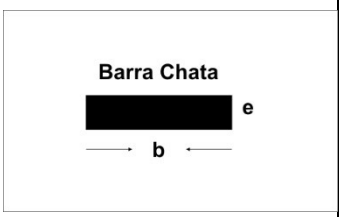
		Características Técnicas: - Material:ROLDANA EM AÇO 1020 - Acabamento:CANAL EM (V) - Medidas aproximadas: Ref. 3″ | A: 74 | B: 32 | C:50 | D: 18 | E: 24 | F: 12 | G: 3/8″ **CATMAT 76910** 		
16	**40 unid.**	**Roldana em aço tipo Canal em (V) com eixo furado e 2 rolamentos (medidas: 3 1/2" x 50mm)** Características Técnicas: - Material:ROLDANA EM AÇO 1020 - Acabamento:CANAL EM (V) - Medidas aproximadas: Ref.: 3″ ½ | A: 87 | B: 32 |C: 50 | D: 18 | E: 24 | F: 12 | G: 3/8″ **CATMAT 76910** 	R$ 25,73	R$ 1.029,20
17	**40 unid.**	**Roldana em aço tipo Canal em (V) com eixo furado e 2 rolamentos (medidas: 3 1/2" x 70mm)** Características Técnicas: - Material:ROLDANA EM AÇO 1020 - Acabamento:ANAL (REDONDO) - Medidas aproximadas: Ref.: 3″ ½ | A: 87 | B: 32 | C: 70 | D: 18 | E: 22 | F: 8 | G: 3/8″ **CATMAT 76910** 	R$ 25,73	R$ 1.029,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O GRUPO 1			**R$ 18.021,90**	

GRUPO 2 - MATERIAIS DE SERRALHERIA - PERFIS E CHAPAS EM AÇO E FERRO				
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
18	**40 unid.**	**Cantoneira laminada em aço abas iguais 1" x 3/16" (barra de 6 m)** Características Técnicas: - Cantoneira laminada em aço ASTM A36; - Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 1" Polegada - Espessura 3/16" Polegada - Comprimento: 6m - Peso: 1,73 kg/m 	R$ 51,19	R$ 2.047,60

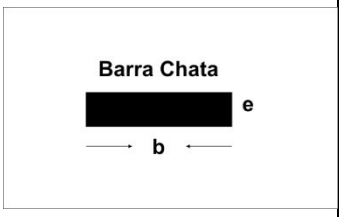
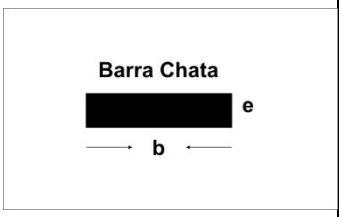
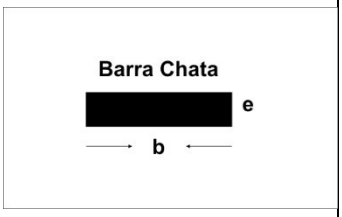
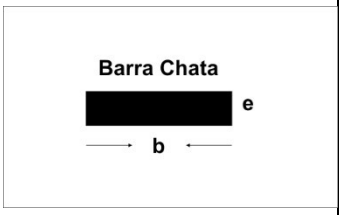
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

		CATMAT 2356		
19	**50 unid.**	**Cantoneira laminada em aço abas iguais 1"1/4 x 3/16" (barra de 6 m)**  Características Técnicas: - Cantoneira laminada em aço ASTM A36; - Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 1"1/4 Polegada - Espessura 3/16" Polegada - Comprimento: 6m - Peso: 2,20 kg/m **CATMAT 2356**	R$ 54,95	R$ 2.747,50
20	**50 unid.**	**Cantoneira laminada em aço abas iguais 2” x 1/8” (barra de 6m)**  Características Técnicas: - Cantoneira laminada em aço ASTM A36; - Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 2" Polegadas - Espessura 1/8" Polegada - Comprimento: 6m - Peso: 2,46 kg/m **CATMAT 2356**	R$ 67,96	R$ 3.398,00

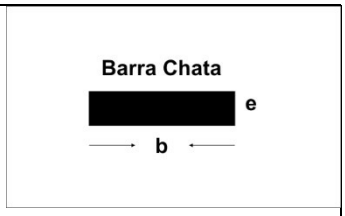
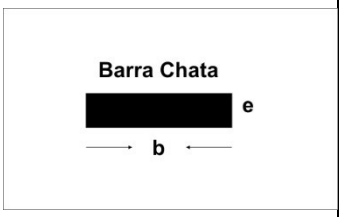
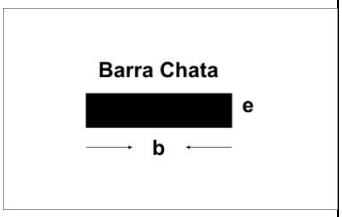
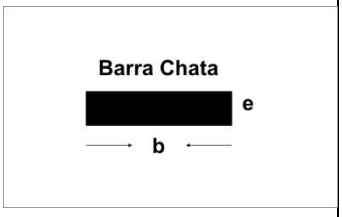
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

21	**40 unid.**	**Cantoneira laminada em aço abas Iguais 2” x 3/16” (barra de 6m)** Características Técnicas: - Cantoneira laminada em aço ASTM A36; - Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 2" Polegada - Espessura 3/16" Polegada - Comprimento: 6m - Peso: 3,63kg/m **CATMAT 2356** 	R$ 91,80	R$ 3.672,00
22	**30 unid.**	**Cantoneira laminada em aço abas Iguais 5/8” x 1/8” (barra de 6m)** Características Técnicas: - Cantoneira laminada em aço ASTM A36; - Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 5/8" Polegada - Espessura 1/8" Polegada - Comprimento: 6m - Peso: 0,71 kg/m **CATMAT 2356** 	R$ 17,87	R$ 536,10
23	**20 rolo**	**Chapa galvanizada** Características Técnicas: - Chapa de aço galvanizado 16; - Espessura 1,55mm; - Peso aproximado de 12,17kg/m². **CATMAT 332329** 	R$ 222,40	R$ 4.448,00
24	**40 unid.**	**Ferro chato 1"x1/8" (barra de 6 m)** Características Técnicas: - Em Aço Carbono Referente às normas ASTM A36/NBR 7003 - Barra de seção transversal retangular; - com superfícies lisas, sem cantos vivos. - Para emprego em grades, portões, esquadrias, etc. **CATMAT 253446** 	R$ 16,48	R$ 659,20

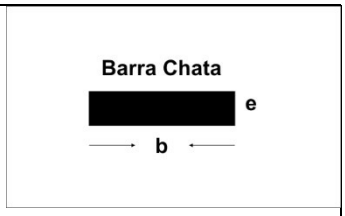
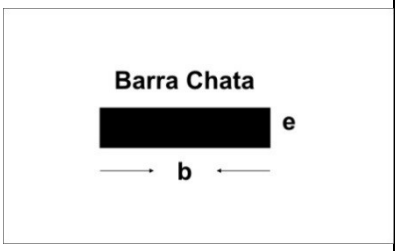
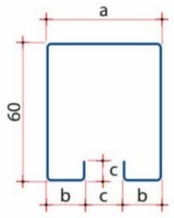
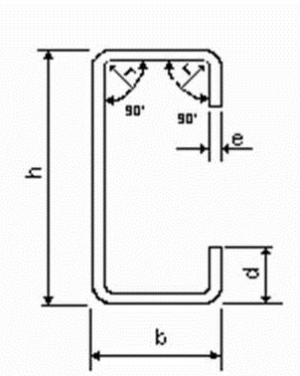
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

25	**40 unid.**	**Ferro chato 1"x3/16" (barra de 6 m)** Características Técnicas: - Em Aço Carbono Referente às normas ASTM A36/NBR 7003 - Barra de seção transversal retangular; - com superfícies lisas, sem cantos vivos. - Para emprego em grades, portões, esquadrias, etc. **CATMAT 253446**		R$ 21,70	R$ 868,00
26	**40 unid.**	**Ferro chato 1" x 1/4" (barra de 6 m)** Características Técnicas: - Em Aço Carbono Referente às normas ASTM A36/NBR 7003 - Barra de seção transversal retangular; - com superfícies lisas, sem cantos vivos. - Para emprego em grades, portões, esquadrias, etc. **CATMAT 253446**		R$ 29,64	R$ 1.185,60
27	**40 unid.**	**Ferro chato 3/4"x1/4" (barra de 6 m)** Características Técnicas: - Em Aço Carbono Referente às normas ASTM A36/NBR 7003 - Barra de seção transversal retangular; - com superfícies lisas, sem cantos vivos. - Para emprego em grades, portões, esquadrias, etc. **CATMAT 253446**		R$ 23,84	R$ 953,60
28	**40 unid.**	**Ferro chato 3/4"x1/8" (barra de 6 m)** Características Técnicas: - Em Aço Carbono Referente às normas ASTM A36/NBR 7003 - Barra de seção transversal retangular; - com superfícies lisas, sem cantos vivos. - Para emprego em grades, portões, esquadrias, etc. **CATMAT 253446**		R$ 13,00	R$ 520,00
29	**40 unid.**	**Ferro chato 3/4"x3/16" (barra de 6 m)**		R$ 16,15	R$ 646,00

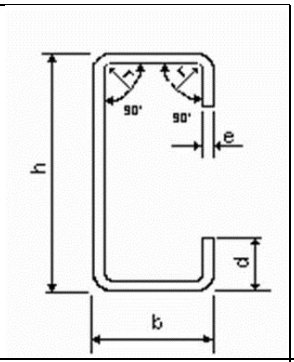
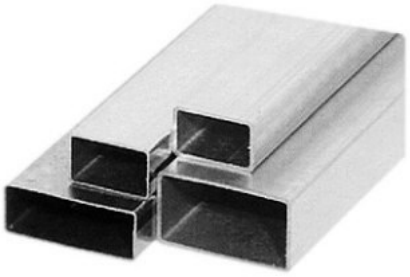
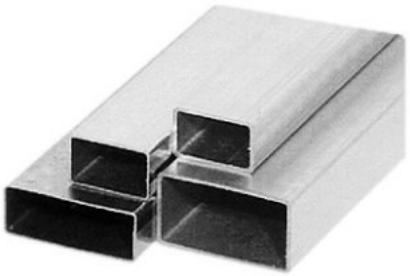
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

		Características Técnicas: - Em Aço Carbono Referente às normas ASTM A36/NBR 7003 - Barra de seção transversal retangular; - com superfícies lisas, sem cantos vivos. - Para emprego em grades, portões, esquadrias, etc. **CATMAT 253446** 		
30	**40 unid.**	**Ferro chato 5/8"x1/8" (barra de 6 m)** Características Técnicas: - Em Aço Carbono Referente às normas ASTM A36/NBR 7003 - Barra de seção transversal retangular; - com superfícies lisas, sem cantos vivos. - Para emprego em grades, portões, esquadrias, etc. **CATMAT 253446** 	R$ 8,75	R$ 350,00
31	**40 unid.**	**Ferro chato 5/8"x3/16" (barra de 6 m)** Características Técnicas: - Em Aço Carbono Referente às normas ASTM A36/NBR 7003 - Barra de seção transversal retangular; - com superfícies lisas, sem cantos vivos. - Para emprego em grades, portões, esquadrias, etc. **CATMAT 253446** 	R$ 15,01	R$ 600,40
32	**40 unid.**	**Ferro chato 7/8"x1/4" (barra de 6 m)** Características Técnicas: - Em Aço Carbono Referente às normas ASTM A36/NBR 7003 - Barra de seção transversal retangular; - com superfícies lisas, sem cantos vivos. - Para emprego em grades, portões, esquadrias, etc. **CATMAT 253446** 	R$ 28,98	R$ 1.159,20
33	**40 unid.**	**Ferro chato 7/8"x1/8" (barra de 6 m)**	R$ 21,51	R$ 860,40

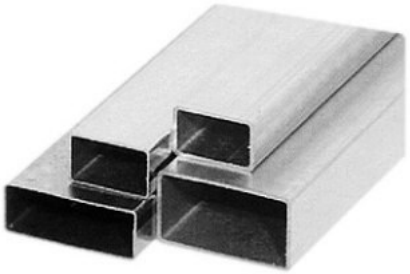
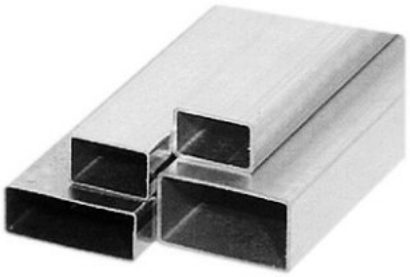
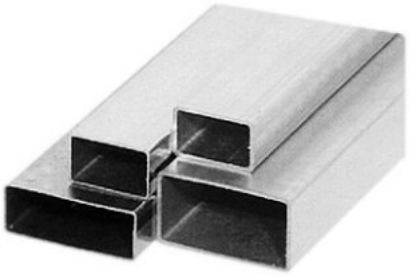
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

		Características Técnicas: - Em Aço Carbono Referente às normas ASTM A36/NBR 7003 - Barra de seção transversal retangular; - com superfícies lisas, sem cantos vivos. - Para emprego em grades, portões, esquadrias, etc. **CATMAT 253446** 		
34	**40 unid.**	**Ferro chato 7/8"x3/16" (barra de 6 m)** Características Técnicas: - Em Aço Carbono Referente às normas ASTM A36/NBR 7003 - Barra de seção transversal retangular; - com superfícies lisas, sem cantos vivos. - Para emprego em grades, portões, esquadrias, etc. **CATMAT 2747** 	R$ 18,00	R$ 720,00
35	**20 unid.**	**Perfil trilho Stanley 60mm x 55mm, #16 (barra de 3 m)** Características Técnicas: - Perfil trilho tipo "Stanley em chapa de aço carbono SAE 1006/1010, em chapa #16 MSG. - Fornecido em barras de 3 m; - Dimensões: a=55mm, b=19mm, c=17mm **CATMAT 56936** 	R$ 107,90	R$ 2.158,00
36	**30 unid.**	**Perfil U Enrijecido 100mm x 50mm x 17mm, (barra de 6m)** Características Técnicas: - Perfil U enrijecido de chapa dobrada de aço carbono - Dimensões (h=100mm, b=50mm, d=17mm, e= entre 2,50mm e 3,0mm **CATMAT 2372** 	R$ 115,90	R$ 3.477,00
37	**40 unid.**	**Perfil U Enrijecido 75mm x 40mm x 15mm, #13 (barra de 6m)**	R$ 81,77	R$ 3.270,80

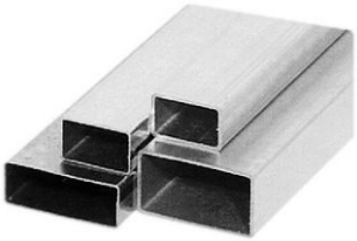
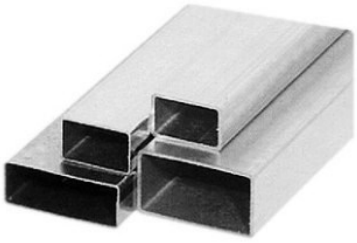
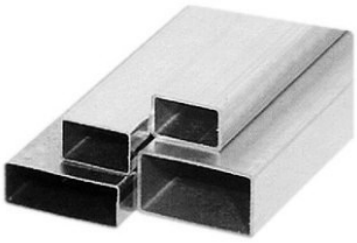
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

		Características Técnicas: - Perfil U enrijecido de chapa dobrada de aço carbono #13 (aprox 2,30mm) - Dimensões (h=75mm, b=40mm, d=15mm, e=2,30mm. **CATMAT 2372** 		
38	**40 unid.**	**Tubo quadrado em metalon 16x16 chapa 18 (barra de 6m)** Características Técnicas: Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 16mm; - Altura: 16mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 3,34 kg/barra **CATMAT 273432** 	R$ 18,87	R$ 754,80
39	**50 unid.**	**Tubo quadrado em metalon 20x20 chapa 18 (barra de 6m)** Características Técnicas: Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 20mm; - Altura: 20mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 4,25kg/barra **CATMAT 273432** 	R$ 22,99	R$ 1.149,50
40	**50 unid.**	**Tubo quadrado em metalon 25x25 chapa 18 (barra de 6m)**	R$ 45,38	R$ 2.269,00

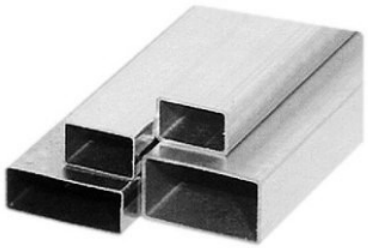
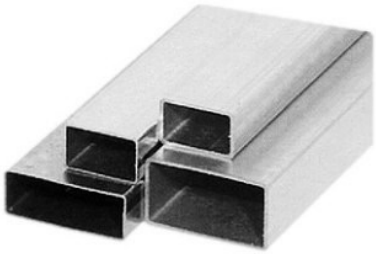
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

		Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 25mm; - Altura: 25mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 5,38 kg/barra  **CATMAT 273432**		
41	**50 unid.**	**Tubo quadrado em metalon 30x30 chapa 18 (barra de 6m)** Características Técnicas: Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 20mm; - Altura: 20mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 4,25kg/barra  **CATMAT 273432**	R$ 46,00	R$ 2.300,00
42	**50 unid.**	**Tubo quadrado em metalon 35x25 chapa 18 (barra de 6m)** Características Técnicas: Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 35mm; - Altura: 25mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 6,51 kg/barra  **CATMAT 273432**	R$ 37,25	R$ 1.862,50

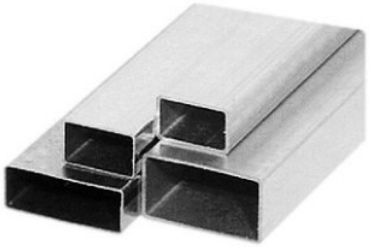
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

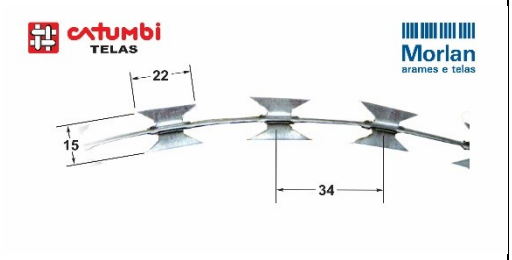
43	**50 unid.**	**Tubo quadrado em metalon 35x35 chapa 18 (barra de 6m)**  Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 35mm; - Altura: 35mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 7,64kg/barra **CATMAT 273432**	R$ 49,03	R$ 2.451,50
44	**60 unid.**	**Tubo quadrado em metalon 40x40 chapa 18 (barra de 6m)**  Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 35mm; - Altura: 35mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 7,64kg/barra **CATMAT 273432**	R$ 39,80	R$ 2.388,00
45	**60 unid.**	**Tubo quadrado em metalon 50x50 chapa 18 (barra de 6m)**  Características Técnicas: Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 50mm; - Altura: 50mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 11,03kg/barra **CATMAT 273432**	R$ 124,20	R$ 7.452,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

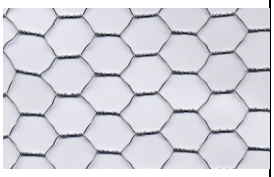
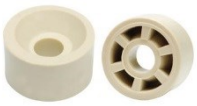
46	**50 unid.**	**Tubo retangular em metalon 30x20 chapa 18 (barra de 6m)** Características Técnicas: Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 30mm; - Altura: 20mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 5,38 kg/barra **CATMAT 273432**		R$ 28,40	R$ 1.420,00
47	**100 unid.**	**Tubo retangular em metalon 40x20 chapa 18 (barra de 6m)** Características Técnicas: Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 30mm; - Altura: 20mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 5,38 kg/barra **CATMAT 273432**		R$ 50,08	R$ 5.008,00
48	**50 unid.**	**Tubo retangular em metalon 40x30 chapa 18 (barra de 6m)** Características Técnicas: Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 40mm; - Altura: 30mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 7,64 kg/barra **CATMAT 273432**		R$ 51,76	R$ 2.588,00
49	**40 unid.**	**Tubo retangular em metalon 50x30 chapa 18 (barra de 6m)** Características Técnicas:		R$ 42,59	R$ 1.703,60

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

		Tubo industrial retangular em aço galvanizado. Cantos arredondados; Possuirão camada de óleo antiferruginoso. Não conterão emendas, defeitos, oxidações, deformações, etc. Dimensões: - Largura: 50mm; - Altura: 30mm; - Espessura da chapa: 1,21 mm; (chapa 18); - Comprimento: 6.000 mmm - Peso aproximado: 8,77 kg/barra **CATMAT: 273432** 		
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O GRUPO 2				**R$ 65.624,30**

GRUPO 3 - MATERIAIS DE SERRALHERIA - TELAS E ARAMES EM AÇO				
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
50	**96 Rolo**	**Concertina simples em aço galvanizado, lâminas de 22 x 15mm, diâmetro 45 cm (rolo com 40 espiras)** Características Técnicas: - Modelo Leve (lâminas simétricas com 22 x 15mm - total) - Diâmetro do rolo 45 cm. - Em aço galvanizado; - Rolos fornecidos com 40 espiras (aproveitamento médio de 10m por rolo) - Lâminas simétricas **CATMAT: 12130** 	R$ 134,80	R$ 12.940,80
51	**20 Rolo**	**Tela de estuque** Características Técnicas: - Chapa de aço 1008 e 1010; - Confeccionada em malhas de 1"; - Espessura 0,18mm. **CATMAT: 320915** 	R$ 500,00	R$ 10.000,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

52	**30 Rolo**	**Tela tipo galinheiro (hexagonal) galvanizada 2" BWG 22 (rolo de 50m x 1,5m)** Características Técnicas: - Tela hexagonal tipo galinheiro com malha de 2" (50,80mm); - Rolo de 50m x 1,50m de altura; - Fio BWG 22 (0,71 mm) - Em arame galvanizado; **CATMAT: 320915** 	R$ 207,99	R$ 6.239,70
53	**200 unid**	**Sapata regulável para móveis 20mm, rosca 3/8"** Características Técnicas: - Fabricada em aço carbono; - Parafuso 3/8" para regulagem de até 25mm; - Diâmetro base: 20 mm; - Acabamento: Zincado e Cromado; - Fixação no pé com bucha. - Base em PEAD ou PVC; **CATMAT: 341428** 	R$ 3,65	R$ 730,00
54	**200 unid**	**Sapata regulável para móveis 31mm, rosca 3/8"** Características Técnicas: - Fabricada em aço carbono; - Parafuso 3/8" para regulagem de até 25mm; - Diâmetro base: 20 mm; - Acabamento: Zincado e Cromado; - Fixação no pé com bucha. - Base em PEAD ou PVC; **CATMAT: 341428** 	R$ 6,53	R$ 1.306,00
55	**600 unid**	**Suporte para prateleira em PVC 10cm x 15cm cor branca** Características Técnicas: - Utilizado para suporte de apoio ou sustentação de prateleira; - Material PVC; - Produzido no tamanho de 10 x 15 mm; - Pacote com 100 peças. **CATMAT: 313790** 	R$ 0,06	R$ 36,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

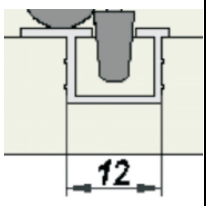
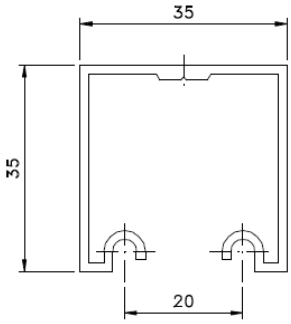
56	**600 unid**	**Suporte para prateleira em PVC 10cm x 15cm cor ovo**  Características Técnicas: - Utilizado para suporte de apoio ou sustentação de prat eleira; - Material PVC; - Produzido no tamanho de 10 x 15 mm; - Pacote com 100 peças. **CATMAT: 313790**	R$ 0,08	R$ 48,00
57	**20 kg**	**Arame galvanizado, bitola 16 BWG (1,65mm)** -Bitola nominal: 16 BWG (1,65 mm) **CATMAT: 15903**	R$ 11,00	R$ 330,00
58	**20 kg**	**Arame galvanizado nº 20** Arame Galvanizado N.º 20 0,89mm **CATMAT: 15903**	R$ 24,90	R$ 498,00
59	**100 m² (metro quadrado)**	**Tela em aço galvanizado, tipo alambrado, malha 2, fio 12** - Tela em aço galvanizado, tipo alambrado - Malha 2" (50,90mm), fio 12BWG (2,76mm). **CATMAT: 31623**	R$ 40,91	R$ 4.091,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O GRUPO 3			**R$ 36.109,50**	

GRUPO 4 - FERRAGENS				
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
60	**60 unid.**	**Fixador trava porta de piso niquelado**  **CATMAT: 240549**	R$ 12,35	R$ 741,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

61	**50 unid.**	**Tarjeta livre/ocupado em acabamento cromado para portas de 26 a 35mm de espessura** Características Técnicas: Utilizado em banheiros de estabelecimentos comerciais e públicos. A ser utilizado em portas de 26mm a 35mm de espessura. Acabamento cromado Dimensões aproximadas: 7 x 14 cm **CATMAT: 213975** 	R$ 26,79	R$ 1.339,50
62	**55 unid.**	**Batedor de porta cilíndrico de 25mmx25mm**  Características Técnicas: - Limitar a abertura de portas, protegendo as paredes de marcas de maçanetas e trincos; - Fornecido em conjunto completo com parafuso e bucha; - Batedor cilíndrico com furo ao longo do eixo para fixação com parafuso; - Fabricado em borracha branca; - Altura e diâmetro com aproximadamente 25 mm. **CATMAT: 51306**	R$ 9,14	R$ 502,70
63	**35 unid.**	**Kit porta de correr (3 portas) para mobiliário** Características Técnicas: Deve possuir, no mínimo: - Rodízio inferior; - Guia superior; - Freio/Batente; - Limitadores de abertura para porta frontal 15 mm; - Limitadores de abertura para porta frontal 18 mm; - Limitadores de abertura para porta traseira 15 ou 18 mm; - Perfil de alumínio. Deve suportar no mínimo 40kg em cada porta; Deve proporcionar deslizamento suave e silencioso; **CATMAT: 51306** 	R$ 282,92	R$ 9.902,20

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

64	**45 unid.**	**Trilho de alumínio para armários 12x8 mm, comprimento 3000 mm** Características Técnicas: - Para ser instalada e paredes de alvenaria, gesso ou divisórias de madeira; - Confeccionada em alumínio anodizado briihante; - Ser perfeitamente lisa livre de rebarbas; - Deslizamento suave e silencioso; - Capacidade de carga de até 40 kg **CATMAT: 10227** 	R$ 38,90	R$ 1.750,50
65	**25 barra**	**Trilho para Porta de Correr** Características Técnicas: - Trilho para sistema de correr porta, janelas e móveis em geral; - Medidas: 35 x 35 mm; - Barras com 3 metros de comprimento; - Marca de referência: Fermax TRF35. **CATMAT: 10227** 	R$ 110,90	R$ 6.099,50
66	**145 unid.**	**Gancho de ferro** Características técnicas: - Confeccionado em ferro; - Acabamento Cromado/Niquelado/Zincado; - Com rosca; - Dimensão: 17 x 50 mm; - Para utilizado em porta chaves (Claviculário). **CATMAT: 131512** 	R$ 0,20	R$ 29,00
67	**103 unid.**	**Gancho latonado para quadro tipo triângulo nº 2** Características Técnicas: - Fabricado em aço; - Com rosca; - Acabamento zincado; - Para quadro tipo triangulo n.º 2. **CATMAT: 131512** 	R$ 0,42	R$ 43,26

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

68	**103 unid.**	**Gancho latonado para quadro tipo triângulo nº 3** Características Técnicas: - Fabricado em aço; - Com rosca; - Acabamento zincado; - Para quadro tipo triangulo n.º 3 **CATMAT: 131512** 	R$ 0,90	R$ 92,70
69	**20 unid.**	**Gancho de ferro tipo "pitão" com rosca 3,2mm x 40mm** Características Técnicas: - Formato de "L" - Fabricado em aço; - Acabamento zincado; - Diâmetro de 3,2 x 40 mm de comprimento; **CATMAT: 131512** 	R$ 0,29	R$ 5,80
70	**20 unid.**	**Gancho de Ferro com Rosca – Tipo "L"** Características Técnicas: - Fabricado em aço; - Acabamento zincado; - Diâmetro de 3,2 x 40 mm de comprimento. **CATMAT: 131512** 	R$ 0,24	R$ 4,80
71	**10 unid.**	**Porta cadeado de 4 1/2"** Características Técnicas: - Confeccionado em aço carbono; - Acabamento zincado; - Base, tipo macho/femea, para ser fixada na porta; - Deverá vir acompanhada de parafusos para a instalação; - Fabricada com acabamento sem rebarbas. - Não acompanha o cadeado; **CATMAT: 74020** 	R$ 3,74	R$ 37,40
72	**10 unid.**	**Porta Cadeado de 4"** 	R$ 6,55	R$ 65,50

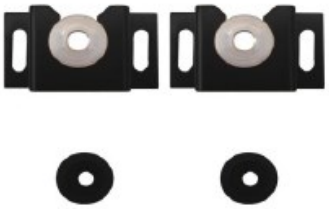
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

		Características Técnicas: - Confeccionado em aço carbono; - Acabamento zincado; - Base, tipo macho/femea, para ser fixada na porta; - Deverá vir acompanhada de parafusos para a instalação; - Fabricada com acabamento sem rebarbas. - Não acompanha o cadeado; **CATMAT: 74020**		
73	**30 unid.**	**Suporte para Mesa Dobrável de 30 cm Cromado**   Características técnicas: -O suporte dobrável confeccionado em lâminas de aço com acabamento cromado; - Suportar aproximadamente até 45 Kg de peso por suporte; - Produzido nos tamanhos de 30 cm de comprimento; - Suporte fixado a um tampo de madeira; - Ao ser levantado, trava-se automáticamente; - Para dobrar, basta uma leve pressão na trava; **CATMAT: 50938**	R$ 27,45	R$ 823,50
74	**100 unid.**	**Cantoneira de alumínio polido em "L" 20mm x 20mm**  Características Técnicas: - Para ser utilizada em moveis em geral; - Ser de alumínio polido; - Ter dois furos um em cada aba; - Medindo 20 x 20 mm e comprimento 20 mm; - Espessura do perfil de 02 mm; - Não deve apresentar nenhuma imperfeição. **CATMAT: 50938**	R$ 46,69	R$ 4.669,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

75	**110 unid.**	**Mola aérea hidráulica automática para portas** Características Técnicas: - Sistema de mola aérea com funcionamento hidráulico com corpo principal metálico com guarnições de borracha nitrílica; Mola do tipo espiral em aço laminado a frio; Braços articulados metálicos; - Componentes internos como buchas e pistões, todos metálicos; - Pintura eletrostática do corpo com cura em estufa de alta temperatura; - Para ser aplicado em portas com abertura de 30 a 100 graus, com até 80 kg de peso e abertura para direita ou esquerda. - Deve ter regulagem de força e de velocidade de fechamento da porta; - Acompanhar molde de colocação com instruções detalhadas, bem como parafusos de fixação; - Deverá ser entregue em embalagem individual, contendo dados do fabricante e da mola,incluindo instruções de instalação; **CATMAT: 10146**	R$ 191,12	R$ 21.023,20
76	**100 unid.**	**Cabide duplo em liga de zinco** ESPECIFICAÇÕES: - Material: Zamac (liga de Zinco) - Altura: 6cm - Largura: 10,90 cm **CATMAT: 372379**	R$ 6,84	R$ 684,00
77	**50 unid.**	**Puxador alça 102mm** ESPECIFICAÇÕES: - Puxador tipo alça; - Confeccionado em zamac; - Acabamentos cromado; - Comprimento: 102mm **CATMAT: 34037**	R$ 8,76	R$ 438,00
78	**150 m**	**Puxador em perfil de Alumínio Anodizado com acabamento natural fosco, para encaixe em chapas de 15mm** ESPECIFICAÇÕES: - Material: Alumínio anodizado - Acabamento: Natural fosco - Dimensões aprox. da seção: 50mm x 17,5mm **CATMAT: 34037**	R$ 45,00	R$ 6.750,00
79	**150 m**	**Puxador em perfil de Alumínio Anodizado com acabamento natural fosco, para encaixe em chapas de 18mm** ESPECIFICAÇÕES: - Material: Alumínio anodizado - Acabamento: Natural fosco - Dimensões aprox. da seção: 50mm x 20,5mm **CATMAT:34037**	R$ 47,32	R$ 7.098,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

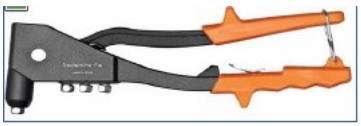
80	**200 unid.**	**Puxador tipo C 128mm** ESPECIFICAÇÕES: - Puxador tipo C; - Confeccionado em zamac; - Acabamentos cromado; - Comprimento: 128mm **CATMAT:34037** 	R$ 9,14	R$ 1.828,00
81	**200 unid.**	**Puxador tipo C 96mm** ESPECIFICAÇÕES: - Puxador tipo C; - Confeccionado em zamac; - Acabamentos cromado; - Comprimento: 96mm **CATMAT:34037** 	R$ 8,08	R$ 1.616,00
82	**50 unid**	**Suporte para mesa dobrável de 41cm branco esmaltado** ESPECIFICAÇÕES: - O suporte dobrável confeccionado em lâminas de aço com acabamento na Cor Branco esmaltado; - Suportar aproximadamente até 45 Kg de peso por suporte; - 41 Cm de comprimento; - Suporte fixado a um tampo de madeira; - Ao ser levantado, trava-se automáticamente; - Para dobrar, basta uma leve pressão na trava; **CATMAT:343914** 	R$ 64,90	R$ 3.245,00
83	**50 kit**	**Suporte universal fixo de parede para TV** ESPECIFICAÇÕES: - Suporte tipo fixo para TV - Material do suporte: aço carbono - Material das roldanas: zamac - Furação VESA Universal - 02 (dois) pontos de fixação entre a TV e o suporte - Capacidade de carga máxima=100kg - Incluso: 02 (dois) apoios inferiores; parafusos (M4X16mm, M6X20mm, M8X25mm) e buchas **CATMAT: 64963** 	R$ 28,31	R$ 1.415,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O GRUPO 4			**R$ 66.877,06**	

GRUPO 5 - Ferramentas de marcenaria/serralheria

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

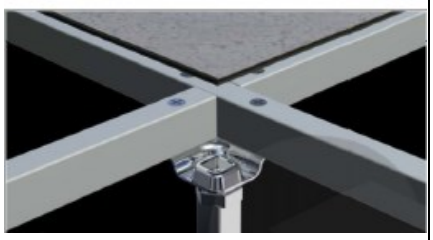
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
84	10 unid.	**Fresa reta para acabamento, com 2 dentes de vídea/metal duro, com rolamento** ESPECIFICAÇÕES: - Diâmetro do corte: 13 mm - Altura do corte: 17 mm - Diâmetro haste: 6 mm - Altura haste: 35 mm - Diâmetro do rolamento: 13mm **CATMAT: 150640** 	R$ 43,94	R$ 439,40
85	10 unid.	**Lâmina (faca) em aço, com 82mm, para plaina elétrica de alta velocidade** ESPECIFICAÇÕES: Lâmina/Faca em aço, com 82mm, para plaina elétrica de alta velocidade **CATMAT: 393762** 	R$ 45,20	R$ 452,00
86	8 unid.	**Escada de Alumínio, com 7 Degrau** ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubos e chapa de alumínio, com peças plásticas de polipropileno - Nº de degraus: 07 (sete) - Altura: 1,98 m - Comprimento: 1,20m - Largura: 51 cm - Peso: 4,90 Kg - Peso máximo suportado: 120Kg **CATMAT: 297845** 	R$ 168,18	R$ 1.345,44
87	2 unid	**Escada Multifuncional em alumínio, com 4 partes, 16 degaus no total** ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em alumínio - Dobradiças em aço - Nº de degraus: 04 partes com 04 degraus em cada parte - Peso máximo suportado: 150Kg - Peso do produto: 14,133 Kg	R$ 437,91	R$ 875,82

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

		CATMAT: 408686 		
88	**6 unid.**	**Escada-Banqueta dobrável em alumínio, com 03 degraus** ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em alumínio - Nº de degraus: 03 (três) - Altura: 62 cm - Largura: 35 cm - Comprimento: 56 cm **CATMAT: 386860** 	R$ 119,95	R$ 719,70
89	**5 unid.**	**Pistola reforçada aplicadora de silicone para tubos de 300 g** ESPECIFICAÇÕES: - Indicado para aplicar silicone (massa) e outros produtos comercializados em tubo - Feito para tubos de 300g/305ml - Medidas aproximadas.Comprimento: 350mm Altura: 210mm Largura: 55mm **CATMAT: 351023** 	R$ 23,24	R$ 116,20
90	**3 unid.**	**Rebitador manual para carga pesada**  ESPECIFICAÇÕES: Corpo em alumínio fundido. Castanhas em aço cromo molibdnênio temperadas. Cabos tubulares cromados.Ponteiras para cinco bitolas de rebites: 3.2, 4.0, 4.8, 6.0, 6.4mm. Cabos com revestimento especial. Tamanho: 16,5" **CATMAT: 67024**	R$ 94,00	R$ 282,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O GRUPO 5			**R$ 4.230,56**	

GRUPO 6 - Materiais de serralheria - piso elevado				
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

91	**120 unid.**	**Cruzeta para Piso Elevado** ESPECIFICAÇÕES: - tubo de aço carbono retangular de 18mm x 30mm, parede de 1,2mm de espessura e comprimento de 1180mm; **CATMAT: 106402** 	R$ 15,90	R$ 1.908,00
92	**50 tubos**	**Longarina para Piso Elevado** ESPECIFICAÇÕES: - tubo de aço carbono retangular de 18mm x 30mm, parede de 1,2mm de espessura e comprimento de 1180mm; **CATMAT: 106402** 	R$ 20,00	R$ 1.000,00
93	**500 unid.**	**Parafuso para fixação de cruzetas para Piso Elevado** ESPECIFICAÇÕES: - Tubo de aço carbono retangular de 18mm x 30mm, parede de 1,2mm de espessura e comprimento de 1180mm; **CATMAT: 106402** 	R$ 0,40	R$ 200,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O GRUPO 6			**R$ 3.108,00**	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO			**R$ 193.971,32**	

OBS.: Marcas e referências, quando citadas, servem apenas como referencial da qualidade exigida, sendo permitidas cotações e outros produtos, desde que possuam qualidade igual ou superior.

Brasília, 12 de setembro de 2017.

JÂNIO DE ABREU
Pregoeiro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2017

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 00200.016996/2017-75)

ANEXO 3

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ de _____ de 20__, a União, por intermédio do Senado Federal – Órgão Gerenciador, situado na Praça dos Três Poderes - Brasília DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 11 de 2017, e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº __/20__, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, conforme preços abaixo descritos:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
GRUPO 1					
...					
Total do Grupo					
GRUPO 2					
...					
Total do Grupo					
GRUPO 3					
...					
Total do Grupo					
GRUPO 4					
...					
Total do Grupo					

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

GRUPO 5					
...					
Total do Grupo					
GRUPO 6					
...					
Total do Grupo					
Total Global					

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços.

Respeitado o limite máximo individual por órgão aderente, o quantitativo total a ser contratado pelo conjunto de todas as adesões não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade registrada para cada item.

O Edital do Pregão Eletrônico nº ___/20__ e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Senado Federal e do fornecedor beneficiário acima indicado, assim como pelas testemunhas abaixo arroladas.

Brasília-DF, ____ de _____ de 20__.

_____
SENADO FEDERAL

_____
Fornecedor beneficiário:
Representante legal:
CI:
CPF:
Instrumento de outorga de poderes:

TESTEMUNHAS:

Diretor

Diretor

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2017

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 00200.016996/2017-75)

ANEXO 4

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
Fax: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar Ata de Registro de Preços)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( )Sim ( ) Não

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Grupo 1						
....					R$	R$
					R$	R$
					R$	R$
VALOR TOTAL DO GRUPO						R$
VALOR TOTAL GLOBAL						R$

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar a Ata de Registro de Preços deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPELI | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br